



AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000248/11	11/08/2011 13:44:47	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00247597-8 / JOSE WILLIAM NASSAU		2.2 CPF/CNPJ: 369.288.106-10	
2.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO LUIZ DE ALMEIDA, 526 CS A		2.4 Bairro: VILA GUILHERMINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-466
2.8 Telefone(s): (30) 8209-60		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00247597-8 / JOSE WILLIAM NASSAU		3.2 CPF/CNPJ: 369.288.106-10	
3.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO LUIZ DE ALMEIDA, 526 CS A		3.4 Bairro: VILA GUILHERMINA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-466
3.8 Telefone(s): (30) 8209-60		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Coqueiro/sao Geronimo		4.2 Área Total (ha): 109,3000	
4.3 Município/Distrito: ITACAMBIRA		4.4 INCRA (CGIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22370		4.6 Livro: 2.2AL	4.7 Folha: 030* Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está <input checked="" type="checkbox"/> não está <input type="checkbox"/> inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras <input type="checkbox"/> , endêmicas <input type="checkbox"/> , ameaçadas de extinção <input type="checkbox"/> ; da flora: raras <input type="checkbox"/> , endêmicas <input type="checkbox"/> , ameaçadas de extinção <input type="checkbox"/> (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza <input type="checkbox"/> não se localiza <input checked="" type="checkbox"/> em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril			
		Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000		ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		10,0000		ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000		ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				10,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K-	688.500	8.147.100
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto				5,0000	
Pecuária				5,0000	
				Total	10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				150,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta em 100% da propriedade.
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: a vulnerabilidade é alta e muito alta em quase toda propriedade.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade está toda coberta por vegetação nativa. A vulnerabilidade natural da propriedade é muito alta em 100% da propriedade. A prioridade de conservação é muito alta e alta em quase toda propriedade.

A vegetação a ser liberada se refere ao Cerrado. Existe variação na área em áreas mais densas e pouco densas com capim nativo. Estimo volumetria de 15 mdc por há em média.

Diante do esposto sou favorável a liberação de 10 há para supressão com rendimento estimado de 150 MDC.

Já em relação ao pedido de limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso não sou favorável devido a área apresentada não possuir baixo rendimento lenhoso e indício de pastagens implantadas e consolidadas. Requisito essencial para a dita limpeza de área

- 1-Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do IEF;
- 2-Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- 3- Preservar 30 árvores/há na área a ser explorada para sombreamento;
- 4-Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o corte raso com destoca para evitar a exposição do solo;
- 5- Após o transporte do carvão o produtor deverá prestar conta junto ao IEF;
- 6-O produtor deverá informar no prazo de trinta dias úteis a quantidade de fornos que serão construídos e suas respectivas dimensões e quantidade de produção mensal em MDC, após a liberação da DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de janeiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta em 100% da propriedade.
 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: a vulnerabilidade é alta e muito alta em quase toda propriedade.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A propriedade está toda coberta por vegetação nativa. A vulnerabilidade natural da propriedade é muito alta em 100% da propriedade. A prioridade de conservação é muito alta e alta em quase toda propriedade.

A vegetação a ser liberada se refere ao Cerrado. Existe variação na área em áreas mais densas e pouco densas com capim nativo. Estimo volumetria de 15 mdc por há em média.

Diante do esposto sou favorável a liberação de 10 há para supressão com rendimento estimado de 150 MDC.

Já em relação ao pedido de limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso não sou favorável devido a área apresentada não possuir baixo rendimento lenhoso e indício de pastagens implantadas e consolidadas. Requisito essencial para a dita limpeza de área

- 1-Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do IEF;
- 2-Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- 3- Preservar 30 árvores/há na área a ser explorada para sombreamento;
- 4-Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o corte raso com destoca para evitar a exposição do solo;
- 5-Após o transporte do carvão o produtor deverá prestar conta junto ao IEF;
- 6-O produtor deverá informar no prazo de trinta dias úteis a quantidade de fornos que serão construídos e suas respectivas dimensões e quantidade de produção mensal em MDC, após a liberação da DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de janeiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 109,30 hectares, registrado no CRI de Montes Claros sob a matrícula nº 22.370, livro 2-2-AL. Solicitou a supressão com destoca de 10 hectares de vegetação nativa e limpeza de área em 10 hectares, sendo recomendado à COPA a autorização para a supressão dos 10 hectares de vegetação nativa, e negada a limpeza de área solicitada. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Montes Claros, comprovando a averbação da Reserva Legal da propriedade;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

3. Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca nos termos do parecer técnico.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

17. DATA DO PARECER